



Protocolo Administrativo nº 6238/2025
Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações
Termo de Colaboração nº 05/2024
Termo Aditivo nº 022/2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no **CNPJ 45.731.650/0001-45**, com sede à Rua Galácio Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no **CPF/MF sob o nº. 190.434.078-44**, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Viera de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, **CNPJ 54.851.977/0001-41**, com endereço na Avenida Cap. Antônio Joaquim Mendes 661, Jd. Carlos Gomes, CEP 13.633-030, Pirassununga / São Paulo, telefone (19) 3565-5599, e-mail apae@apaepirassununga.org.br, neste ato representada por **JORGE ALÉCIO CALHERANI**, **CPF 187.279.308-82**, RG 6690870X SSP/SP, com endereço na Rua Saturnino Peres Rodrigues 1385, Pirassununga/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração** que se regerá pela **Lei 13.019/2014 e suas alterações, Plano de Trabalho em fls. 157/169** e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Projeto de Educação Inclusiva – PEI, em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação em fls. 195/197, Parecer Jurídico em fls. 224/225 e Homologação do Chefe do Poder Executivo em fls. 228, **fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 05/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 02/01/2026 até 31/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a **discriminação de valores do Plano de Trabalho em fls. 157/169**, o valor da presente prorrogação será de **R\$ 3.095.131,19 (três milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos).**



3.2. Conforme Declaração de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação em fls. 208, a presente prorrogação correrá pela seguinte dotação:

D – 187 - 09.02.00.12.361.1015.2104.33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 2200000 – R\$ 768.000,00

D – 189- 09.02.00.12.361.1015.2107.33.50.00. – Contratação Complementar de Colaboradores – Fonte 01 – Código de Aplicação 2200000 – R\$ 1.247.131,19

D – 214 - 09.05.00.12.365.1014.2104.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 2100000 – R\$ 240.000,00

D- 206 – 09.05.00.12.365.1014.2015.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 2100000 – R\$ 600.000,00

D – 214 – 09.05.00.12.365.1014.2104.33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 2100000 R\$ 240.000,00

3.3. Em caso de alteração da rubrica orçamentária durante a vigência contratual, poderá haver alteração por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, __ de _____ de 2026.

FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ 54.851.977/0001-41 JORGE ALÉCIO CALHERANI CPF 187.279.308-82



**Prefeitura de
Pirassununga**

**Procuradoria Geral
do Município**

FERNANDO DEL NERO

CPF 115.318.958-59

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO — TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 6238/2025
Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações
Termo de Colaboração nº 05/2024
Termo Aditivo nº 022/2026

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: Constitui objeto do presente o Projeto de Educação Inclusiva – PEI, em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

Valor: R\$ 3.095.131,19 (três milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos).

Exercício: 2026.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Pirassununga, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **JORGE ALÉCIO CALHERANI**

Presidente da Entidade

CPF 187.279.308-82

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **VALTER CIAMPI NETO**

OAB/SP 358.584

Cargo: Procurador-Geral

ASSINATURA: _____

FERNANDO DEL NERO

CPF 115.318.958-59

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ Nº: 54.851.977/0001-41

PROTOCOLO ADM. Nº 6238/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

TERMO ADITIVO Nº 022/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente o Projeto de Educação Inclusiva – PEI, em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

Valor: R\$ 3.095.131,19 (três milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ___ de _____ de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **09/01/2026** às **08:29:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6529CE4A5AFA847A07E23DFA2C501C629B1DEE5DE635AE8419CE4A3620

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

99ce76e5-2408-4531-9932-e76de5d37e5f

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **VALTER CIAMPI NETO**, CPF **283.237.208-27**, atesto que na data de **09/01/2026** às **10:36:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **VALTERCIAMPI@HOTMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

3E54841BA934B528FD5D08C0DA1298F6AC5332F1C9E8D9DC3362E65CAB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

08554c65-2a16-4fee-8f8c-126d73b2b91e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO DEL NERO**, CPF **115.318.958-59**, atesto que na data de **17/07/2025** às **10:51:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fdelnero89@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

9B64937AD35492A1862EECEC3239614A96FE721AB67F58611CB1A648133

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

096c72ec-c053-4975-9c95-1765fcaed9a4

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Processo: 3456/2025

83/85



**ANEXO – PLANO DE TRABALHO
PROTOCOLO 6238/2025 – FLS. 157 à 169**

**Protocolo Administrativo nº 6238/2025
Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações
Termo de Colaboração nº 05/2024
Termo Aditivo nº 022/2026**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

OBJETO: Constitui objeto do presente o Projeto de Educação Inclusiva – PEI, em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

Valor: R\$ 3.095.131,19 (três milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos).

Exercício: 2026.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

PLANO DE TRABALHO: PEI - PROJETO EDUCAÇÃO INCLUSIVA / 2026

1 – DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

OSC "Organização da Sociedade Civil" Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga			CNPJ 54.851.977/0001-41
Endereço Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes nº 661 – Jardim Carlos Gomes			E-mail apae@apaepirassununga.org.br
Cidade Pirassununga	UF SP	CEP 13.633-030	DDD/Telefone (19) 3565-5599
Conta Corrente 48.881-X	Banco Banco do Brasil		Agência 0163-5
Nome do Representante Legal Moacyr Fonseca Junior			
Identidade/Órgão Expedidor **418.795** / SSP-SP		CPF **059.668**	DDD/Telefone (19) 3565-5599
Endereço Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 – Centro – CEP: 13630-115			E-mail apae@apaepirassununga.org.br
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Ellen Carla Alvarenga Verona			
Identidade/Órgão Expedidor **792.265** / SSP-SP		CPF **615.348**	DDD/Telefone (19) 3565-5599
Endereço Rua Julio Marangoni, nº 563- Jardim Verona II – CEP: 13.643-339			E-mail ellencarla.verona@gmail.com

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma entidade civil, de caráter cultural, assistencial, educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que tem foro e sede no município onde está situada, fundada em 10 de Junho de 1969.

Presta serviços básicos de qualidade e especializados, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Possui autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, sendo vedada qualquer forma de vinculação que comprometa a filosofia e os objetivos do Movimento.

A instituição tem como preocupação permanente o aprimoramento de seus serviços e de suas ações. A gestão democrática é o princípio gerador da ação institucional e prioriza a efetiva escuta da família, dos amigos e da Pessoa com Deficiência, como objetivo de subsidiar o planejamento da sua unidade e de seu funcionamento.

Integram nesta comunidade, os pais, os amigos das Pessoas com Deficiências que se identificam também com as principais ações, com o atendimento direto, com o cotidiano, com a intervenção



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

política, objetivando a garantia e a ampliação dos direitos para o exercício pleno da cidadania. A APAE tem como característica o princípio da ética, da competência e da credibilidade, tornando-se centro de referência na comunidade local, regional e estadual.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução*	
	Início	Término
	Projeto de Educação Inclusiva - PEI	02/01/2026
Descrição da realidade que será objeto da parceria: <p>O panorama atual da educação brasileira assume uma perspectiva inclusiva, ou seja, pressupõe que todos os estudantes devem conviver e compartilhar o mesmo ambiente de ensino e aprendizagem, livres de discriminação injustas de qualquer natureza, participando e aprendendo junto dos demais. Nesse sentido, a escola inclusiva valoriza as potencialidades de cada sujeito e dá condições para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente.</p> <p>O acesso à educação, ainda, reflete desigualdades, mas já há evidências de efeitos significativos na aprendizagem e no desenvolvimento ao longo da vida de crianças e adolescentes com deficiência e transtorno do espectro autista que frequentam à Educação Inclusiva.</p> <p>Assim, este projeto visa apoiar o poder público, articulando junto a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA II) e as gestoras das Unidades Escolares Municipais oferecendo suporte profissional, para garantir que todo estudante com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA) tenha meios de acesso e permanência na escola comum.</p> <p>Estará a cargo da equipe de coordenação: contratação, treinamento, capacitação presencial, capacitação por meio de cursos online, reuniões para orientações (janeiro, julho e dezembro), monitoramento e supervisão dos profissionais que estarão inseridos na rede municipal de ensino junto ao estudante com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), tendo como foco o aprimoramento do suporte de sua necessidade básica de autocuidado e do ensino até à necessidade de eliminação de barreiras para que tenham condição de permanência nas escolas.</p>		

4 – PÚBLICO-ALVO

Alunos da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Quantidade de alunos	Mínima: 100	Máxima: 221
----------------------	-------------	-------------

5 – OBJETIVOS

5.1 – Objetivo Geral:

Disponibilizar o profissional de apoio escolar para os estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista para trabalhar em colaboração com o professor regente, auxiliando no suporte aos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

requisitos de acessibilidade física, estrutural, comunicação e pedagógica, visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena.

5.2 – Objetivos Específicos:

- Apoiar o desenvolvimento das potencialidades do público-alvo, com envolvimento da família e da comunidade, para proporcionar sua inclusão na rede formal de educação, como creche, educação infantil e ensino fundamental – fase I.
- Trabalhar de forma colaborativa e sempre em parceria com o professor regente, tendo sempre em mente que é este o responsável pelo planejamento e execução dos objetivos educacionais propostos para o ano/série que o estudante está inserido.
- Promover o respeito às diversidades e o acolhimento de todos os estudantes, independentemente de origem, credo, etnia, cor, condição socioeconômica, orientação sexual, gênero, condições físicas, psicossociais, intelectuais ou sensoriais para a melhoria da qualidade da Educação.
- Articular as várias instâncias que compõem a rede de ensino para favorecer o desenvolvimento de práticas educacionais mais inovadoras e colaborativas, que valorizam e dialogam com o processo de aprendizagem de cada estudante.
- Proporcionar uma experiência e ambiente de aprendizagem igualitário e participativo, que melhor correspondam às suas necessidades e preferências.
- Trabalhar continuamente com o público-alvo para desenvolver a autonomia em relação ao autocuidado e aprendizagem, buscando diminuir a dependência dos profissionais de apoio escolar.

6 – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento de metas	Meios de verificação
Garantir acesso, permanência e assegurar a igualdade de oportunidades aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista.	Acompanhamento da equipe responsável pelo projeto (APAE/Município) e dos profissionais de apoio aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, sobre a supervisão da docente de sala de aula.	Laudo diagnóstico médico. Ofício da promotoria. Alocação dos profissionais de apoio escolar.
Possibilitar uma educação inclusiva que desenvolva ao máximo as potencialidades dos estudantes.	Acompanhamento da equipe responsável pelo projeto (APAE/Município) e dos profissionais de apoio aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com a supervisão da docente de sala de aula.	Relatórios mensais.
Garantir a aprendizagem, a autonomia, o respeito e a valorização da diversidade no ambiente escolar.	Acompanhamento da equipe responsável pelo projeto (APAE/Município) e dos profissionais	Relatórios mensais.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento de metas	Meios de verificação
	de apoio aos estudantes deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com a supervisão da direção, coordenação e docente de sala de aula.	
Favorecer o desenvolvimento de práticas educacionais mais inovadoras e colaborativas, que valorizam e dialogam com o processo de aprendizagem de cada estudante.	Acompanhamento e orientação da equipe responsável pelo projeto (APAE/Município) aos diretores, coordenadores e docente de sala de aula.	Orientação ao diretor, coordenador e docente quanto as adaptações curriculares. Relatórios mensais.
Acompanhar até 221 estudantes da rede municipal de ensino com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista.	Levantamento dos estudantes pela Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA II)	Laudo diagnóstico médico. Ofício da promotoria.
Treinamento do profissional sobre a deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista.	Capacitação de 59 profissionais de apoio escolar que atuarão diretamente com os estudantes na rede municipal de ensino, sobre a supervisão da docente de sala de aula.	Acompanhamento pela equipe envolvida no projeto e análise de relatório mensal realizado pelo profissional.
Atender as modalidades de ensino: Educação Infantil (creches para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e pré-escolas para aqueles com 4 e 5 anos e 11 meses), Fundamental – Fase I (06 a 14 anos e 11 meses), exclusivamente no período em que o aluno estiver em sala de aula com o professor regente e/ou aulas extras (arte, educação física, informática e inglês).	Alocação e quantificação dos 59 profissionais de apoio nas Unidades Escolares Municipais.	Laudo diagnóstico médico. Análise da disponibilização do profissional de apoio escolar pela equipe responsável do projeto (APAE/Município).
Supervisão e monitoramento dos profissionais de apoio escolar.	Cronograma de visitas da equipe responsável do projeto (APAE/Município).	Ponto eletrônico. Relatórios mensais. Planilhas de controle.

7- DIRETRIZES PARA O APOIO PEDAGÓGICO NO CONTRATURNO ESCOLAR

Critérios de Elegibilidade e Manutenção

O apoio pedagógico no contraturno escolar deve ser direcionado e condicionado aos seguintes critérios:

7.1- Público-Alvo Específico: Receberão apoio pedagógico no contraturno escolar os alunos com deficiência intelectual/múltipla e TEA (Transtorno do Espectro Autista) de grau moderado a grave, que apresentem necessidade de mediação para comunicação, mobilidade ou compreensão das tarefas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

7.2- Condição de Matrícula: O aluno deve estar matriculado em Unidades Escolares de Tempo Integral nas quais já recebe apoio pedagógico exclusivo e individual durante o horário regular de aula.

7.3- Comprovação Bimestral: O Professor Regente e o Monitor de Educação Básica deverão elaborar relatórios bimestrais sobre a participação e o desempenho do estudante, descrevendo evidências que justifiquem a permanência desse atendimento no contraturno. Tais registros devem considerar o grau de autonomia que o aluno vem desenvolvendo nas atividades escolares.

7.4- Focos de Avaliação do Apoio no Contraturno

O apoio pedagógico no contraturno deve estar diretamente relacionado e ser avaliado com base nos seguintes indicadores:

- A frequência e o engajamento do aluno nas atividades planejadas que demandam suporte individualizado.
- O alinhamento das atividades complementares aos objetivos pedagógicos estabelecidos para o aluno.
- As evidências de que o apoio contribui para a inclusão e para a aprendizagem do estudante.
- O registro de estratégias de acessibilidade e das adaptações curriculares realizadas.

7.5- Observação e Fundamentação Legal

A permanência do profissional de apoio pedagógico no contraturno escolar deve ser garantida sempre que houver comprovação pedagógica da necessidade do aluno, respaldada por pareceres técnicos que incluem a Avaliação Pedagógica Individualizada, registrada em planos como o Plano Educacional Individualizado (PEI) e Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

Essa exigência encontra respaldo na legislação, notadamente na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que visam assegurar o direito à educação de qualidade e o atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes com deficiência.

8 – Recursos Humanos do Projeto

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Psicólogo	30h/sem	Manhã	APAE
01	Psicólogo	30h/sem	Tarde	APAE

(Requisitos para o cargo: Ensino superior completo e especialização na área de atuação)

- Realizar processo de seleção e encaminhar para o setor de RH da Instituição que procederá a contratação dos profissionais necessários à execução do Projeto;
- Auxiliar diretamente os profissionais na sua prática escolar;
- Estreitar os vínculos e a relação entre a família e a escola;
- Articulação com a família e rede de apoio externa ao aluno, quando necessário;
- Coordenar as reuniões dos profissionais envolvidos, buscando a integração entre eles, organizando a dinâmica do trabalho a ser executado;
- Promover a parceria e vínculo entre todos os profissionais envolvidos;
- Auxiliar e acompanhar a sistematização do trabalho, organizando, orientando quanto aos registros



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

necessários para conclusão das atividades e evolução dos alunos, que servirá de parâmetro para a avaliação do projeto proposto;

- Observar, quando solicitado pela DACA II, a rotina e a dinâmica da UE quando o aluno apresenta dificuldade de adaptação no ambiente escolar e entre os pares;
- Avaliar a execução e a efetiva participação, responsabilidade e engajamento dos profissionais contratados pela Entidade para execução da proposta de trabalho contida no referido projeto;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do estudante, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar;
- Visitar as unidades escolares mensalmente.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Pedagoga	40h	Manhã / Tarde	APAE

(Requisitos para o cargo: Ensino superior completo e especialização na área de atuação)

- Realizar processo de seleção e encaminhar para o setor de RH da Instituição que procederá a contratação dos profissionais necessários à execução do Projeto;
- Auxiliar diretamente os profissionais na sua prática escolar;
- Estreitar os vínculos e a relação entre a família e a escola;
- Articulação com a família e rede de apoio externa ao aluno, quando necessário;
- Coordenar as reuniões dos profissionais envolvidos, buscando a integração entre eles, organizando a dinâmica do trabalho a ser executado;
- Promover a parceria e vínculo entre todos os profissionais envolvidos;
- Auxiliar e acompanhar a sistematização do trabalho, organizando, orientando quanto aos registros necessários para conclusão das atividades e evolução dos alunos, que servirá de parâmetro para a avaliação do projeto proposto;
- Observar, quando solicitado pela DACA II, a rotina e a dinâmica da UE quando o aluno apresenta dificuldade de adaptação no ambiente escolar e entre os pares;
- Avaliar a execução e a efetiva participação, responsabilidade e engajamento dos profissionais contratados pela Entidade para execução da proposta de trabalho contida no referido projeto;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do estudante, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar;
- Visitar as unidades escolares mensalmente.

Quant.	Cargo	Carga Horária Individual	Período	Local de Trabalho
60	Auxiliar de Apoio Escolar	40h/sem	Manhã / Tarde	Unidade Escolar



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

Quant.	Cargo	Carga Horária Individual	Período	Local de Trabalho
05	Auxiliar de Apoio Escolar com EPIs	40h/sem	Manhã / Tarde	Unidade Escolar
04	Auxiliar de Apoio Escolar (Volante)	40h/sem	Manhã / Tarde	Unidade Escolar Polo Regional

(Requisitos para o cargo: pedagogo ou alunos de pedagogia)

- Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;
- Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas;
- Atuar como elo entre a pessoa cuidada, e a equipe da escolar;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Auxiliar o professor regente da sala de aula, nos cuidados e hábitos de higiene (escovar dentes, higienizar mãos) entre outros;
- Auxiliar o professor regente da sala de aula nos momentos de alimentação e na construção dos hábitos alimentares;
- Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
- Auxiliar na locomoção;
- Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;
- Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
- Participar de cursos online;
- Substituir, eventualmente, outra profissional que ocupa a mesma função, desde que seu aluno esteja ausente e o outro discente esteja desassistido pela sua profissional de apoio por motivo de falta, dentro na mesma unidade escolar;
- Auxiliar o professor regente da sala de aula, em caráter de colaboração, nas confecções das atividades pedagógicas adaptadas (os conteúdos e os materiais deverão ser oferecidos pela Unidade Escolar), caso os professores especialistas (educação física, arte, inglês) não necessitem do auxílio. Sendo assim, as profissionais receberão orientações dos professores regentes para as devidas confecções.

(Requisitos para o cargo: pedagogo ou alunos de pedagogia - Volante)

- Ficar em um polo regional estipulado pelo DACA II (Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente);
- Ficar em sala de aula juntamente com outra auxiliar de apoio escolar que atenda alunos com maior grau de comprometimento;
- Substituir profissionais de apoio quando for necessário em qualquer unidade escolar da rede municipal assistida pelo Projeto PEI;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

- Possuir veículo próprio para a locomoção até as unidades escolares.

Como estabelece:

Lei nº 13.146/2015, Art. 3º, inciso XIII - *profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;*

Decreto Estadual 67.635/2023, Art. 16 - *Os Profissionais de Apoio Escolar serão capacitados para atuar no ambiente escolar, visando a garantir o bem-estar do estudante com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA durante a rotina escolar e a fortalecer a autonomia e a liberdade do discente no ambiente escolar.*

Resolução SEDUC nº 21/2023 - Artigo 23 - O Profissional de Apoio Escolar – Atividades Escolares – PAE/AE atuará na mediação e no auxílio à superação das dificuldades gerais relacionadas às atividades escolares, na seguinte conformidade:

- I – será prestado em sala de aula e também, se necessário, em apoio às atividades extracurriculares que ocorrem no âmbito escolar;
- II – incluirá suporte à comunicação e à interação social;

Observação 1: Cada profissional deve atender, no máximo, três alunos na sala de aula do ensino regular, de forma que facilite sua aprendizagem da melhor maneira possível.

Observação 2: As atribuições poderão sofrer alterações durante a vigência da parceria, de acordo com a necessidade de cada aluno.

APOIO ADMINISTRATIVO: Necessário para dar suporte ao projeto devido ao aumento da demanda de documentos burocráticos, exigidos pelo município.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
02	Assistente Administrativo	40h/sem	Manhã / Tarde	APAE - Departamento Pessoal

- Auxiliar na administração de pessoal
- Preparar e calcular folha de pagamento;
- Manter atualizado cadastro de funcionários;
- Controlar registro no ponto eletrônico;
- Atender e orientar funcionários;
- Preencher documentos para a contratação de funcionários;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Assistente Administrativo	40h/sem	Manhã / Tarde	APAE – Administrativo Geral

- Dar suporte administrativo no controle da documentação;
- Dar suporte no controle das atividades de rotinas administrativas;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

- Redigir documentos;
- Atender demandas administrativas;
- Criar planilhas e outros documentos;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Quant.	Cargo	Carga Horária	Período	Local de Trabalho
01	Auxiliar de Secretaria	40h/sem	Manhã / Tarde	APAE - Secretaria

- Registrar documentos recebidos e encaminhar ao setor responsável;
- Expedir documentos;
- Digitar documentos;
- Imprimir documentos, relatórios sempre que solicitados;
- Manter arquivos sempre organizados;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

9 – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

9.1 – Cronograma de Atividades Propostas

Descrição da atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1 Contratação e substituição de auxiliares de apoio escolar *	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 Capacitação geral presencial das auxiliares de apoio	X	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-
3 Treinamento *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4 Cursos online *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5 Supervisão *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Observação: *As atividades descritas serão executadas em todos os meses, conforme a necessidade.

9.2 – Metodologia

O projeto visa a complementação de recursos humanos para o município que será implantado por intermédio de parcerias técnico-financeiras, por convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.

A proposta metodológica do projeto é oferecer a rede municipal de ensino, uma pedagoga e duas psicólogas que atuarão apenas como coordenação e supervisão das profissionais de apoio, para ano letivo de 2026, no período de janeiro a dezembro.

A fim de facilitar o planejamento e a execução das etapas de trabalho, a direção administrativa e técnica da instituição procederá com a contratação e treinamento do recurso humano envolvido na implementação da proposta.

E a equipe da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA II) e a Comissão de Avaliação e Monitoramento se encarregarão de efetuar o levantamento dos estudantes que serão



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

atendidos. Como também, serão responsáveis por comunicar a equipe da APAE, para que possam organizar e designar a quantidade de profissionais de acordo com a demanda de cada unidade escolar.

10 – RESULTADOS ESPERADOS

Por meio do monitoramento dos profissionais de apoio, pela equipe técnica do Projeto PEI, visamos:

- Atingir a capacitação de todos os profissionais de apoio contratados;
- Realizar um trabalho de excelência no acompanhamento dos alunos com deficiência;
- Minimizar barreiras que impeçam a permanência dos alunos com deficiência na rede regular de ensino.

11 – RECURSOS HUMANOS (Previsão de gastos)

Ord.	Profissionais	Salário	Hora Extra, Ad. Insalubridade, A. Custo/Combust.	Salário Total	Salário Reajuste	Total Salários	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Indenização e Multa Rescisória	Vale Alimentação / Transporte	Total Geral
1	Prof Apoio 1	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
2	Prof Apoio 2	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
3	Prof Apoio 3	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
4	Prof Apoio 4	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
5	Prof Apoio 5	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
6	Prof Apoio 6	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
7	Prof Apoio 7	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
8	Prof Apoio 8	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
9	Prof Apoio 9	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
10	Prof Apoio 10	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
11	Prof Apoio 11	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
12	Prof Apoio 12	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
13	Prof Apoio 13	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
14	Prof Apoio 14	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
15	Prof Apoio 15	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
16	Prof Apoio 16	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
17	Prof Apoio 17	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
18	Prof Apoio 18	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
19	Prof Apoio 19	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
20	Prof Apoio 20	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	2.360,00	3.630,00	37.980,40
21	Prof Apoio 21	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.281,19	3.630,00	36.901,59
22	Prof Apoio 22	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.281,19	3.630,00	36.901,59
23	Prof Apoio 23	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.281,19	3.630,00	36.901,59
24	Prof Apoio 24	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
25	Prof Apoio 25	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
26	Prof Apoio 26	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiação à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

Ord.	Profissionais	Salário	Hora Extra, Ad. Insalubridade, Aj. Custo/Combust.	Salário Total	Salário Reajuste	Total Salários	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Indenização e Multa Rescisória	Vale Alimentação / Transporte	Total Geral
27	Prof Apoio 27	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
28	Prof Apoio 28	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
29	Prof Apoio 29	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
30	Prof Apoio 30	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
31	Prof Apoio 31	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
32	Prof Apoio 32	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
33	Prof Apoio 33	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
34	Prof Apoio 34	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
35	Prof Apoio 35	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
36	Prof Apoio 36	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
37	Prof Apoio 37	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
38	Prof Apoio 38	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
39	Prof Apoio 39	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
40	Prof Apoio 40	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
41	Prof Apoio 41	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
42	Prof Apoio 42	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
43	Prof Apoio 43	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
44	Prof Apoio 44	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
45	Prof Apoio 45	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
46	Prof Apoio 46	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
47	Prof Apoio 47	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
48	Prof Apoio 48	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
49	Prof Apoio 49	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
50	Prof Apoio 50	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.631,00	36.817,59
51	Prof Apoio 51	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.632,00	36.818,59
52	Prof Apoio 52	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.633,00	36.819,59
53	Prof Apoio 53	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.634,00	36.820,59
54	Prof Apoio 54	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.635,00	36.821,59
55	Prof Apoio 55	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.636,00	36.822,59
56	Prof Apoio 56	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.637,00	36.823,59
57	Prof Apoio 57	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.638,00	36.824,59
58	Prof Apoio 58	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.639,00	36.825,59
59	Prof Apoio 59	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.640,00	36.826,59
60	Prof Apoio 60	1.788,66	178,87	1.967,53	2.085,58	22.823,30	2.085,58	2.085,58	695,19	27.689,65	2.215,17	2.085,58	1.196,19	3.630,00	36.816,59
61	Prof Apoio 61	1.788,66	303,60	2.092,26	2.217,80	24.270,22	2.217,80	2.217,80	739,27	29.445,07	2.355,61	2.217,80	1.272,03	3.630,00	38.920,50
62	Prof Apoio 62	1.788,66	303,60	2.092,26	2.217,80	24.270,22	2.217,80	2.217,80	739,27	29.445,07	2.355,61	2.217,80	1.272,03	3.630,00	38.920,50
63	Prof Apoio 63	1.788,66	303,60	2.092,26	2.217,80	24.270,22	2.217,80	2.217,80	739,27	29.445,07	2.355,61	2.217,80	1.272,03	3.630,00	38.920,50
64	Prof Apoio 64	1.788,66	303,60	2.092,26	2.217,80	24.270,22	2.217,80	2.217,80	739,27	29.445,07	2.355,61	2.217,80	1.272,03	3.630,00	38.920,50
65	Prof Apoio 65	1.788,66	303,60	2.092,26	2.217,80	24.270,22	2.217,80	2.217,80	739,27	29.445,07	2.355,61	2.217,80	1.272,03	3.630,00	38.920,50
66	Prof Apoio Substituta	1.788,66	270,56	2.059,22	2.182,77	23.886,95	2.182,77	2.182,77	727,59	28.980,09	2.318,41	2.182,77	1.251,94	3.630,00	38.363,21



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

Ord.	Profissionais	Salário	Hora Extra, Ad. Insalubridade, Aj. Custo/Combust.	Salário Total	Salário Reajuste	Total Salários	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Indenização e Multa Rescisória	Vale Alimentação / Transporte	Total Geral
67	Prof Apoio Substituta	1.788,66	270,56	2.059,22	2.182,77	23.886,95	2.182,77	2.182,77	727,59	28.980,09	2.318,41	2.182,77	1.251,94	3.630,00	38.363,21
68	Prof Apoio Substituta	1.788,66	270,56	2.059,22	2.182,77	23.886,95	2.182,77	2.182,77	727,59	28.980,09	2.318,41	2.182,77	1.251,94	3.630,00	38.363,21
69	Prof Apoio Substituta	1.788,66	270,56	2.059,22	2.182,77	23.886,95	2.182,77	2.182,77	727,59	28.980,09	2.318,41	2.182,77	1.251,94	3.630,00	38.363,21
70	Pedagogo	5.613,04	600,00	6.213,04	6.585,82	72.071,26	6.585,82	6.585,82	2.195,27	87.438,18	6.995,05	6.585,82	3.777,33	3.630,00	108.426,39
71	Psicólogo	4.137,27	413,73	4.551,00	4.824,06	52.791,57	4.824,06	4.824,06	1.608,02	64.047,70	5.123,82	4.824,06	2.766,86	3.630,00	80.392,43
72	Psicólogo	4.137,27	413,73	4.551,00	4.824,06	52.791,57	4.824,06	4.824,06	1.608,02	64.047,70	5.123,82	4.824,06	2.766,86	3.630,00	80.392,43
73	Assistente Adm.	2.900,00	290,00	3.190,00	3.381,40	37.004,00	3.381,40	3.381,40	1.127,13	44.893,93	3.591,51	3.381,40	1.939,42	3.630,00	57.436,27
74	Assistente Adm.	2.900,00	290,00	3.190,00	3.381,40	37.004,00	3.381,40	3.381,40	1.127,13	44.893,93	3.591,51	3.381,40	1.939,42	3.630,00	57.436,27
75	Assistente Adm.	2.900,00	290,00	3.190,00	3.381,40	37.004,00	3.381,40	3.381,40	1.127,13	44.893,93	3.591,51	3.381,40	1.939,42	3.631,00	57.437,27
76	Auxiliar de Secretaria	1.861,67	186,17	2.047,84	2.170,71	23.754,91	2.170,71	2.170,71	723,57	28.819,89	2.305,59	2.170,71	1.245,02	3.630,00	38.171,21

* *Sujeito a alterações devido ao dissídio coletivo*

12 – PLANO DE APLICAÇÃO (previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

CUSTO	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Recursos Humanos	255.027,44	255.027,44	255.027,44	255.027,44	255.027,44	255.027,44
Material de Escritório e Informática (papel sulfite, pastas, caneta, lápis, borracha, marca texto, clips, grampeador e grampos, cartucho, toner, teclado, mouse, outros)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Uniforme (auxiliar de apoio, pedagogo e psicólogo) 3 camisetas por profissional	--	--	--	--	--	4.940,00
EPI (luva, avental, máscara, óculos proteção, outros)	418,49	418,49	418,49	418,49	418,49	418,49
Prestador de Serviço (a. Possui contrato de prestação de serviços / b. Valor mensal referente a soma de 30% de cada contrato): - Sistema Ponto: controle de ponto dos profissionais - Segurança do Trabalho: obrigatório - Sistema Folha/Contabilidade: lançamento da folha de pagamento - Auditoria: obrigatório pela Lei nº 12.101/2009	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Despesa com telefone (uso exclusivo do projeto)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Total	257.515,93	257.515,93	257.515,93	257.515,93	257.515,93	262.455,93

CUSTO	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
Recursos Humanos	255.027,44	255.027,44	255.027,44	255.027,44	255.027,44	255.027,44	3.060.329,28
Material de Escritório e Informática (...)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Uniforme (auxiliar de apoio, pedagogo e psicólogo) 3 camisetas por profissional	--	--	--	--	--	--	4.940,00
EPI (luva, avental, máscara, óculos proteção, outros)	418,49	418,49	418,49	418,50	418,50	418,50	5.021,91
Prestador de Serviço (a. Possui contrato de prestação de serviços / b. Valor mensal referente a soma de 30% de cada contrato): ...	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
Despesa com telefone (uso exclusivo do projeto)	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
Total	257.515,93	257.515,93	257.515,93	257.515,94	257.515,94	257.515,94	3.095.131,19



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail:apae@apaepirassununga.org.br

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
257.515,93	257.515,93	257.515,93	257.515,93	257.515,93	262.455,93

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
257.515,93	257.515,93	257.515,93	257.515,94	257.515,94	257.515,94

Total Geral R\$ 3.095.131,19

14 – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

Os profissionais serão avaliados mensalmente pela equipe técnica da APAE e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria por meio de escuta dos diretores e coordenadores municipais e visitas in loco.

15 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 22/12/2025 08:46:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pirassununga/SP, 19 de novembro de 2025.

Proponente
(Representante legal da OSC proponente)

16 – APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Local e Data

Secretário ou Responsável



**ANEXO – Documentos do Representante
PROTOCOLO 6238/2025 – FLS. 189 à 192**

**Protocolo Administrativo nº 6238/2025
Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações
Termo de Colaboração nº 05/2024
Termo Aditivo nº 022/2026**

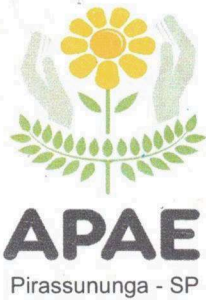
**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

OBJETO: Constitui objeto do presente o Projeto de Educação Inclusiva – PEI, em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

Valor: R\$ 3.095.131,19 (três milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos).

Exercício: 2026.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

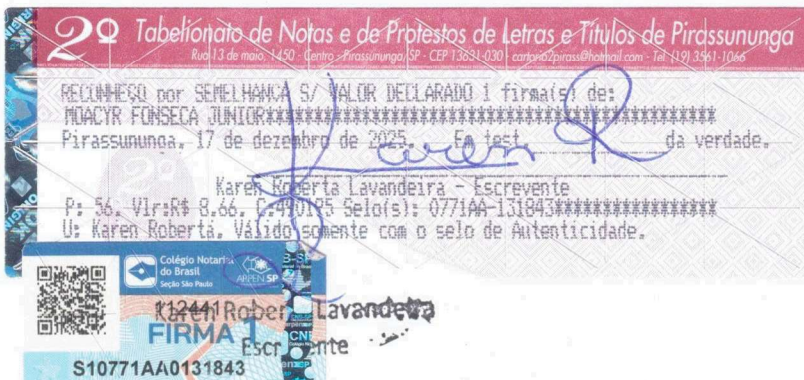
Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA

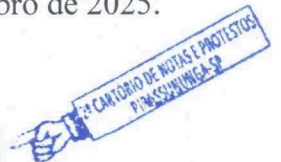
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de 27 de novembro de 2025, eleições da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o Estatuto Social registrado nesse Cartório, sob n.º 178, livro A-1.

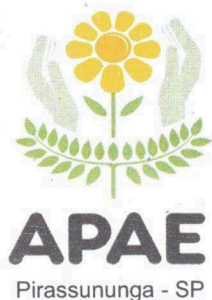
Termo em que
P.Deferimento

Pirassununga, 16 de dezembro de 2025.



Moacyr Fonseca Junior
Presidente





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apae Pirassununga.org.br e-mail: apae@apae Pirassununga.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PIRASSUNUNGA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 20h30mim, em segunda convocação, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, situada na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, n.º 661, neste município de Pirassununga, Estado de São Paulo, com a presença de 09 (nove) associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Agora Região, edição n.º 82 de 17/10/2025, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pirassununga. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APAE, Sr. Moacyr Fonseca Junior, obedecendo o artigo 23, § 4º do Estatuto Social da entidade. Para dar sequência, foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral Ordinária, respectivamente, os associados José Carlos Mangini e Elias Ponciano. Após, foi apresentado o relatório de atividades do ano de 2024, detendo-se em alguns itens para complementar algum questionamento. Em seguida foi apresentado o Balanço de 2024, que aponta um superávit de R\$ 1.997.767,08 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Foi apresentado o relatório da auditoria independente de Menezes & Menezes Auditores Associados. O relatório aponta que a administração da APAE de Pirassununga responsável pela apresentação das demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Foi apresentado também o relatório do Conselho Fiscal, comparativo dos últimos cinco exercícios financeiros. Foi apresentado, ainda, folha de pagamento de novembro de 2025, que mostra os seguintes valores: proventos R\$ 899.238,78, mais funcionários "PJ" R\$ 72.647,00. Submetidos à votação, o relatório de atividades e o balanço financeiro, foram aprovados, por unanimidade, pela Assembleia Geral. Passando-se ao próximo item da pauta, que é a eleição para composição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pirassununga. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Com isso, a Diretoria Executiva e os respectivos conselhos, eleitos para exercício do mandato no período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ficaram constituídos dos seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente:** Jorge Alécio Calherani, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF n.º 187.279.308-82, RG n.º 6.690.870-X SSP/SP, residente à Rua Saturnino Peres Rodrigues, n.º 1385, Pirassununga/SP; **Vice-Presidente:** José Carlos Mangini, brasileiro, casado, despachante, CPF n.º 540.006.968-15, RG n.º 5.768.772-9 SSP/SP, residente à Rua Oscar Wadt, n.º 544, Pirassununga/SP; **1º Diretor Secretário:** Moacyr Fonseca Junior, brasileiro, casado, aposentado, CPF n.º 041.059.668-04, RG n.º 2.418.795-1 SSP/SP, residente à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 800, Centro, Pirassununga/SP; **2º Diretor Secretário:** Carlos Ponciano, brasileiro, casado, aposentado, CPF n.º 017.228.608-55, RG n.º 11.215.249 SSP/SP, residente à Rua Euclides Silva, n.º 1111, Jardim Ferrarezzi, Pirassununga/SP; **1º Diretor Financeiro:**



APAE

Pirassununga - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).


APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

Maria Aparecida das Dores Bezerra, brasileira, casada, aposentada, CPF n.º 822.416.948-00, RG n.º 5.640.666-6 SSP/SP, residente à Rua Benedito Fortunato Silva, n.º 1926, Pirassununga/SP; **2º Diretor Financeiro:** Renato Fagundes, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF n.º 369.611.088-49, RG n.º 4.856.580-5 SSP/SP, residente a Praça Anita Costa, n.º 151, Pirassununga/SP; **Diretor Social:** Sérgio Tadeu Bignardi, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF n.º 323.566.176-04, RG n.º 7891413-9 SSP/SP, residente à Rua 13 de Maio, n.º 2310, Pirassununga/SP; **Diretor de Patrimônio:** Ricardo Barreto Rosolém, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 286.868.518-86, RG n.º 33.477.532-2 SSP/SP, residente à Rua Coronel Franco, n.º 1678, Pirassununga/SP. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Aparecido Franchini:** brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 777.392.568-20, RG n.º 9.065.699 SSP/SP, residente a Alameda das Sibipirunas, n.º 1545, Pirassununga/SP; **Claudemir Aparecido Amaro,** brasileiro, casado, ourives, CPF n.º 044.814.948-67, RG n.º 18.563.083-2 SSP/SP, residente a R. Benedito Sampaio, n.º 479, Pirassununga/SP; **Elias Ponciano,** brasileiro, casado, tapeceiro, CPF n.º 115.318.058-84, RG n.º 22.977.571-8 SSP/SP, residente a Rua Raimundo Rivas de Cari Lima, n.º 875, Jardim Ferrarezzi, Pirassununga/SP; **Mauricio Assis Berger,** brasileiro, casado, aposentado, CPF n.º 715.620.798-91, RG n.º 020426012-9 MAer, residente a R. Major Pereira, n.º 84, Pirassununga/SP; **Wilson Benedito Ferreira,** brasileiro, casado, bancário, CPF n.º 746.322.308-63, RG n.º 7.656.015-6 SSP/SP, residente a R. Maria Aparecida Bueno Barbosa, n.º 819, Pirassununga/SP; **CONSELHO FISCAL - Antonio Donizetti Baldin,** brasileiro, casado, contabilista, CPF n.º 017.231.588-36, RG n.º 13.561.869 SSP/SP, residente a Rua Bento Dix, n.º 651, Pirassununga/SP; **João Ferreira,** brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 131.828.468-68, RG n.º 6.418.978 SSP/SP, residente a Rua Otto Schubart, n.º 281, Pirassununga/SP; **Ronaldo Vieira Gonçalves,** brasileiro, casado, contabilista, CPF n.º 274.398.088-51, RG n.º 29.619.631-9 SSP/SP, residente a R. Capitão Maneco, n.º 320, Pirassununga/SP. **SUPLENTES - Anderson Luis Aguiar,** brasileiro, casado, militar da reserva, CPF n.º 303.018.818-39, RG n.º 30.219.426-5 SSP/SP, residente a Rua José Luiz Franco de Oliveira, n.º 41, Pirassununga/SP; **Euripedes Lemes de Santana,** brasileiro, casado, militar da reserva, CPF n.º 016.193.388-23, RG n.º 9.258.191-2 SSP/SP, residente a Rua José Maria Fusca, n.º 1724, Pirassununga/SP; **Fernando César de Souza,** brasileiro, casado, aposentado, CPF n.º 016.391.928-32, RG n.º 9.244.930-X SSP/SP, residente a Rua Chico Mestre, n.º 300, Pirassununga/SP. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja ata vai por mim Elias Ponciano assinada, eleito Secretário desta Assembleia, pelo Presidente da Assembleia e também pelo Presidente da APAE.

Pirassununga, 27 de novembro de 2025.


Moueyr Fonseca Junior
Presidente da APAE


José Carlos Mangini
Presidente da Assembleia


Elias Ponciano
Secretário



**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 6.509 em
18/12/2025, resultando na averbação realizada sob termo de mesmo
número, relativo ao registro original de termo nº 178.

Oficial 38,56, Estado. 10,96, Ipesp 7,50, R.C 2,03, T.J. 2,65, M.P 1,85,
I.M. 1,19, Dilig.0,00, Desp. 0,00, TOTAL 64,74.

Pirassununga, 23/12/2025 
GABRIEL COLETTI - ESCRIVENTE